



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONSELHO SUPERIOR**

**COMISSÃO ORGANIZADORA  
PORTARIA CONSUP Nº 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

**AVISO Nº 09**

**Assunto: Lista de votantes. Esclarecimentos.**

A Presidente da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Representantes dos Segmentos Docente e Técnico-Administrativo que comporão o CONSUP do IFMA, conforme Portaria CONSUP Nº 013/2015, considerando o disposto no art.72 do Regulamento e o art.2º da Lei Nº 9.784/99, presta os seguintes esclarecimentos:

I – os servidores que se inscreverem como candidatos na forma do parágrafo 2º, art. 13 do Regulamento em referência, deverão exercer sua legitimidade ativa “votar” na unidade para qual se inscreveram como candidatos;

II – os servidores votantes, definidos no parágrafo 2º, art. 32 do Regulamento em referência:

- a) deverão exercer a opção pelo direito de votar em uma única unidade – Reitoria ou Campus – junto as Comissões Eleitorais de *Campi* ou Reitoria, até o dia da votação, definida no Anexo I – Calendário Eleitoral, de acordo com Modelo do formulário anexo, o qual deverá ser entregue devidamente preenchido, em duas vias, às citadas Comissões ou Mesa Receptora/Apuradora. A unidade para qual deva fazer a opção é aquela de exercício atual ou a que tenha sido a sua última lotação.
- b) votarão nos candidatos da unidade para a qual fizeram a opção, nos termos da alínea anterior.

São Luís, 16 de março de 2016.

**Rebeca Reis Carvalho**

Presidente

Portaria CONSUP nº 013/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONSELHO SUPERIOR**

**COMISSÃO ORGANIZADORA  
PORTARIA CONSUP Nº 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

**ANEXO DO AVISO Nº 09**

**TERMO DE OPÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome servidor), matrícula  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, atualmente em exercício no \_\_\_\_\_  
(Campus ou Reitoria). Faço opção para votar nos candidatos do \_\_\_\_\_  
(Campus ou Reitoria), conforme disposto no parágrafo único, art. 13 do  
Regulamento do Processo de Consulta.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura Servidor

SIAPE Nº \_\_\_\_\_